

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 001/2022****PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PARCERIA**

Nome do evento, ação ou projeto	EXPOSIÇÃO TRAÇO ART DÉCO
Nome da Proponente	<b>INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – IAB/RS</b>
Protocolo SICCAU– Processo MATRIZ	<b>1529573/2022</b> Processo Administrativo nº 133/2022
Protocolo SICCAU – Processo ANEXO	<b>1605545/2022</b> Apenso V
Termo de Fomento nº	Nº 002/2022
	Vigência: de 28/10/2022 a 31/12/2022
Valor a ser repassado pelo CAU/RS	<b>R\$ 24.000,00</b> (vinte e quatro mil reais)

<b>Gestor da Parceria</b>	WILLIAM MARCHETTIGRITTI
<b>Matrícula no CAU/RS</b>	Nº 108
<b>Portaria de Nomeação</b>	PORTARIA PRESENCIAL CAU/RS Nº 031/2022

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnica sobre a execução da parceria, com base na Lei nº 13.019/ 2014 e no Decreto nº 37.843/ 2016, nos seguintes aspectos:

**I. GESTÃO DA PARCERIA**

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, somada à análise do Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.



## **II. CUMPRIMENTO DAS METAS**

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do gestor da Parceria e no Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, apresentado pela OSC, e demais documentos acostados nos autos, concluo que a Parceria CUMPRIU SATISFATORIAMENTE AS METAS ou previstas no Plano de Trabalho.

## **III. BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA**

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- Benefício ou Impacto 1:

A exposição propiciou a aproximação da população ao seu patrimônio cultural, através do conhecimento dos símbolos concretos da arquitetura Art Déco que refletem a história do progresso e desenvolvimento da cidade, melhorando assim a relação afetiva, a auto estima cidadã e a noção de pertencimento.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria GEROU O BENEFÍCIO E/OU IMPACTO DESCRITOS NO PLANO DE TRABALHO esperados.

## **IV. SATISFAÇÃO DO PÚBLICO**

Não foi realizada pesquisa de satisfação, contudo a OSC apresentou, em seu Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, as informações acerca da receptividade dos participantes, sendo possível, a partir dessas informações, aferir que o público ficou satisfeito com os resultados da Exposição.

## **V. SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias, tendo em vista que, em decorrência do evento realizado, fomentou-se a valorização do patrimônio arquitetônico Art Déco de Santa Maria, bem como a sensibilização e a identificação da importância da profissão na preservação deste patrimônio.

## **VI. TRANSPARÊNCIA**



A organização da sociedade civil divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto nº 8.726/2016, conforme verificou-se nos documentos apresentados no Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas.

**VII.** Outras avaliações.

Não há.

**V. CONCLUSÃO**

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL sugiro a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas.

Encaminho o processo administrativo ao Presidente do CAU/RS para julgamento e decisão, em conformidade com o art. 69 do Decreto nº 8.726/2016.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WILLIAM MARCHETTI GRITTI  
Data: 12/09/2023 14:08:57-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WILLIAM MARCHETTI GRITTI

Gestor da Parceria